

96/M號法令核准的《澳門金融管理局組織章程》第四條第二款a項、第十四條及第十五條第一款至第四款的規定，委任António José Félix Pontes（潘志輝）學士自二零零一年八月十六日起繼續擔任澳門金融管理局行政委員會委員職務，為期一年。

二零零一年七月三十日

經濟財政司司長 譚伯源

### 嘉獎

Luís Manuel Bastos Quintaneiro（簡勝龍）先生，因合同期滿，行將終止其在澳門金融管理局擔任行政委員會委員的職務。

簡勝龍先生在擔任上述職務的兩年間，表現出高度的專業素質和責任感，履行職責時辦事稱職，工作熱忱，盡心盡力。

基於簡勝龍先生對工作付出的熱誠和努力，本人謹此高度贊揚，並予以公開嘉獎。

二零零一年七月三十日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零一年八月一日於經濟財政司司長辦公室

辦公室代主任 惠程勇

### 社會文化司司長辦公室

#### 第40/2001號社會文化司司長批示

鑑於“Marina Clube Internacional-Recreio e Investimentos (Macau), S.A.”根據十二月十一日第81/89/M號法令的規定，申請將位於氹仔馬場以南，氹仔和路環兩島之間空地西北方之「皇庭海景酒店」Hotel “Pousada Marina Infante” 評為具有旅遊用途；

鑑於場所符合十二月十一日第81/89/M號法令第四條所規定的要件，以及考慮到旅遊局的有利意見；

基於此；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示：

nos termos do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 12/2000, de 28 de Fevereiro, nomeio o licenciado António José Félix Pontes para continuar a exercer o cargo de membro do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2001.

30 de Julho de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

### Louvor

O licenciado Luís Manuel Bastos Quintaneiro, no fim do seu contrato, cessará o desempenho de funções de vogal do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau.

Durante dois anos de exercício de função como administrador, o licenciado Luís Manuel Bastos Quintaneiro mostrou elevadas qualidades profissionais e revelou o maior espírito de responsabilidade, empenhamento com toda a competência, zelo e dedicação nas suas funções.

Pelos motivos enunciados, pela sua diligência e actuação dada para o exercício das suas funções, é-me grato manifestar-lhe o meu reconhecimento e apreço pessoais e, simultaneamente, conferir público louvor ao licenciado Luís Manuel Bastos Quintaneiro.

30 de Julho de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, 1 de Agosto de 2001. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Wai Cheng Iong*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 40/2001

Atendendo a que foi requerida, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81/89/M, de 11 de Dezembro, a declaração de utilidade turística do Hotel «Pousada Marina Infante», sito no Noroeste do espaço entre as ilhas de Taipa e Coloane, a sul do Hipódromo da Taipa, pela Sociedade «Marina Clube Internacional-Recreio e Investimentos (Macau), S.A.», proprietária do estabelecimento;

Tendo em consideração que se acham verificados os pressupostos enunciados no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81/89/M, de 11 de Dezembro, e considerando o parecer favorável da Direcção dos Serviços de Turismo;

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do disposto no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、四星級的「皇庭海景酒店」Hotel “Pousada Marina Infante” 被確定評為具有旅遊用途。

二、旅遊用途之給予，除遵守酒店業的一般要件外，還須遵守下列特別要件：

(一) 該酒店應經營一家能提供傳統澳門本土菜餚及傳統葡國菜式之餐廳，但不局限於僅提供以上兩種菜式；

(二) 該酒店應優先聘用澳門居民及完成旅遊學院課程或本地其他培訓機構所設之酒店業務課程之人士；

(三) 該酒店接待處應有能正確地講官方語言及英語之職員。

二零零一年七月三十日

社會文化司司長 崔世安

二零零一年七月三十日於社會文化司司長辦公室

辦公室代主任 岑杰

## 運輸工務司司長辦公室

### 第 60/2001 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月四日第2/94/M號法律第四條的規定，作出本批示。

一、在附於本批示並作為其組成部份的合同內，訂定為完善一幅以長期租借制度批出，面積91平方米，位於路環中街（舊稱 Pátio da Greta），其上建有五號樓宇，標示於物業登記局第 23019 號的土地批給所需的要件。

二、本批示即時生效。

二零零一年七月二十六日

運輸工務司司長 歐文龍

#### 附件

(土地工務運輸局第 8277.1 號案卷及  
土地委員會第 5/2001 號案卷)

合同協議人：

甲方 —— 澳門特別行政區；及

1. Seja declarado de utilidade turística, a título definitivo, o Hotel «Pousada Marina Infante», classificado de quatro estrelas.

2. Seja subordinada a presente atribuição de utilidade turística, além de requisitos gerais sobre as actividades hoteleiras, ainda ao cumprimento dos seguintes requisitos especiais:

1) Seja explorado no hotel um restaurante com ementa de cozinha tradicional macaense e de cozinha tradicional portuguesa, não necessariamente em exclusivo;

2) Seja dada prioridade de emprego aos residentes de Macau, bem como aos que tenham frequentado, com aproveitamento, os cursos ministrados no Instituto de Formação Turística e nas demais instituições locais de formação na área hoteleira;

3) Disponha o hotel de pessoal, na recepção, habilitado a falar correctamente as línguas oficiais e o inglês.

30 de Julho de 2001.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 30 de Julho de 2001. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Sam Kit*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 60/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São fixados no contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, os elementos necessários à perfeição da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 91 m<sup>2</sup>, situado na ilha de Coloane, na Rua do Meio (antigo Pátio da Greta), onde se encontra construído o prédio n.º 5, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 23 019.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

26 de Julho de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

#### ANEXO

(Processo n.º 8 277.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 5/2001 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e